LEI Nº 3397, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

ALTERA OS NÍVEIS SALARIAIS DOS EMPREGOS CRIADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.288/02.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Os níveis salariais dos empregos criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo, através da Lei Municipal nº 3.288, de 27 de fevereiro de 2002, são acrescidos de 10% (dez por cento), passando a vigir com os seguintes valores:

Nível.....Salário
01.....R$ 308,00
02.....R$ 385,00
03.....R$ 495,00
04.....R$ 660,00
05.....R$ 825,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de setembro de 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal